

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 59, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto para implementação da tarifa social e preços públicos, a serem aplicados no Município de Bandeirantes/PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO (CR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO as premissas constantes na Lei nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o Cisar para atividades regulatórias pelo Orcispar; que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Bandeirantes-PR, em conformidade com a Resolução Cisar nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto e preços públicos, a serem praticados no Município;

CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 068/2025 e Parecer Técnico nº 31/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Bandeirantes-PR, no percentual de 20,25 (vinte inteiros e vinte e cinco centésimo por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto e dos preços públicos, conforme as tabelas no anexo único observando-se o disposto no art. 39, *caput*, da Lei nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução Cisar nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 26 de agosto de 2026.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação
Órgão Regulador de Saneamento do Paraná

Anexo Único

Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	16,77	50%
De 10 até 15	m³	4,19	50%
CATEGORIA RESIDENCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	33,54	50%
De 11 até 20	m³	8,38	50%
De 21 até 30	m³	11,74	50%
De 31 até 50	m³	12,33	50%
A partir de 51	m³	15,09	50%
CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	40,25	50%
De 11 até 20	m³	10,06	50%
De 21 até 30	m³	14,08	50%
De 31 até 50	m³	14,79	50%
A partir de 51	m³	18,11	50%
CATEGORIA PODER PÚBLICO			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	34,96	50%
De 11 até 20	m³	8,74	50%
De 21 até 30	m³	12,23	50%
De 31 até 50	m³	12,84	50%
A partir de 51	m³	15,73	50%
CATEGORIA UTILIDADE PÚBLICA			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	16,77	50%
De 11 até 20	m³	4,19	50%
De 21 até 30	m³	5,87	50%
De 31 até 50	m³	6,16	50%
A partir de 51	m³	7,54	50%

Quadro 02 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS

SERVIÇOS	VALOR À SER APLICADO
LIGAÇÃO DE ÁGUA	
Ligação de água com diâmetro até 25mm	R\$ 203,56
Deslocamento de cavalete	R\$ 63,97
Conserto de cavalete	R\$ 22,20
Troca de Ramal	R\$ 203,56
Pequenos reparos	R\$ 22,20
Aferição de hidrômetro a pedido do usuário	R\$ 22,20
Troca de Ramal	R\$ 145,40
Ligação de esgoto com diâmetro até 100mm	R\$ 203,56
Desentupir esgoto	R\$ 53,32
Esgotamento de fossa	R\$ 53,32
ESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	
No cavalete por falta de pagamento	R\$ 18,66
No ramal	R\$ 44,41
No ramal ou rede com utilização de máquina	R\$ 203,56
DESLOCAMENTO DE RETROESCAVADEIRA	
Deslocamento de retroescavadeira para cortes de ligação de água/esgoto	R\$ 114,00
TAXA DE EXPEDIENTE	
Emissão de 2ª via da fatura	R\$ 1,98